COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

São Paulo, 5 de novembro de 2026 - A **AZUL S.A.** (B3: AZUL3; NYSE: AZUL) ("Azul" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXII, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"), presta aos seus acionistas e ao mercado em geral as informações requeridas nos termos do Anexo F da Resolução CVM 80, sobre transação com parte relacionada que envolve a celebração do "Quarto Aditamento ao Contrato de Mútuo" em 30 de outubro de 2026 ("Quarto Aditamento") com a **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.** ("ALAB"), controlada direta da Companhia., por meio do qual foram promovidas as seguintes alterações ao Contrato de Mútuo (conforme definido abaixo): **(a)** o montante total do mútuo foi aumentado de até R$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais) para até R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais); **(b)** a data limite de disponibilização dos recursos foi estendida de até 31 de outubro de 2026 para até 31 de dezembro de 2027; e **(c)** a taxa de juros incidente sobre o montante foi alterada de 14,90% ao ano para a variação da Taxa DI (CDI).

I – descrição da transação, incluindo:

a) as partes e sua relação com o emissor:

As partes envolvidas são a Companhia e a ALAB, sociedade constituída conforme as leis brasileiras e subsidiária da Companhia, a qual detém 99,99% de seu capital social.

b) o objeto e os principais termos e condições:

O Contrato de Mútuo, celebrado entre a Companhia e a ALAB em 24 de setembro de 2024, conforme aditado em 2 de outubro de 2024, em 29 de agosto de 2025, em 27 de novembro de 2025 e em 30 de outubro de 2026 ("Contrato de Mútuo") tem por objeto regular o empréstimo pela ALAB à Companhia do montante total de até R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), em moeda corrente nacional, a ser realizado de forma fracionada, até 31 de dezembro de 2027 ("Mútuo").

Nos termos do Contrato de Mútuo, o Mútuo está regulado pelos seguintes termos e condições:

(i) Montante: até R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais);

(ii) Juros: o valor desembolsado pela ALAB será acrescido de juros (a) desde 24 de setembro de 2024 até 29 de agosto de 2025 (exclusive) juros de 10,65% (dez inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano; (b) desde 29 de agosto de 2025 (inclusive) até 30 de outubro de 2026 (exclusive) juros de 14,90% (quatorze inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano; e (c) a partir de 30 de outubro de 2026 (inclusive) até a data de vencimento, juros correspondentes à variação da Taxa DI (CDI), divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; apurados de forma exponencial, cumulativa e pro rata temporis, considerando a convenção de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis por ano.

(iii) Restituição: deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2028, sendo admitidos quaisquer meios permitidos em lei, incluindo a compensação de eventuais créditos detidos pela Companhia contra a ALAB.

II – se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo: (a) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; e (b) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação

A ALAB é controlada pela Companhia, fazendo, portanto, parte do mesmo grupo econômico. Sendo assim, em linha com os seus elevados padrões de governança corporativa e contínuo comprometimento de transparência e cumprimento das leis e regras aplicáveis à Companhia, procedeu-se à negociação, entre as administrações, bem como a aprovação, pelo Conselho de Administração da Companhia, incluindo seus membros independentes.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, em 20 de outubro de 2026, dentre outros temas, o Conselho de Administração aprovou a celebração do Quarto Aditamento, por unanimidade de votos dos presentes, tendo sido autorizada a prática, pela Diretoria, de todos os atos necessários à sua implementação.

III – justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado

A transação ocorreu em observância às condições estabelecidas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia e regras de mercado, especialmente as atribuídas pela CVM.

A transação foi firmada em condições de mercado para esse tipo negócio visando a viabilidade econômico-financeira do negócio e a otimização da estrutura de capital do grupo econômico.

Barueri, 5 de novembro de 2026

Antonio Carlos Garcia
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

Sobre a Azul

Azul S.A. (B3: AZUL3; NYSE: AZUL), é a maior companhia aérea do Brasil em número de cidades atendidas, tendo aproximadamente 800 voos diários, para mais de 130 destinos. Com uma frota operacional com mais de 150 aeronaves e mais de 14.000 Tripulantes, a Azul possui mais de 250 rotas diretas. Em 2020, a Azul conquistou o prêmio de melhor companhia aérea do mundo pelo TripAdvisor Travelers' Choice, sendo a primeira empresa brasileira a receber este reconhecimento. Para mais informações, visite https://ri.voeazul.com.br/.

Contato

Relações com Investidores
Tel: +55 11 4831 2880
invest@voeazul.com.br

Relações com a Imprensa
Tel: +55 11 98196-1035
imprensa@voeazul.com.br